DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Quinta-feira, 19 de março de 2026 | Ano II | Edição nº 59 | Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 22
Aviso de Licitação 22
Concursos Públicos/Processos Seletivos 24
Convocação 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.702 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa Municipal "Campeões de Serra Azul", destinado ao apoio à participação de atletas do Município em competições e estágios esportivos na forma que especifica, altera dispositivos da Lei nº 1.681/2025 (LDO 2026) e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Atleta Campeão de Serra Azul**, denominado **"Campeões de Serra Azul"**, destinado ao custeio ou subsídio das despesas de participação em competições e estágios desportivos de âmbito estadual, nacional ou internacional de atletas que representem o Município.

Art. 2º. O Programa tem por finalidade reconhecer e apoiar atletas do Município que se destacam em competições esportivas, possibilitando o custeio ou subsídio de despesas necessárias à representação esportiva, tais como transporte, hospedagem, taxas de inscrição, seguros e equipamentos, inclusive para responsável legal acompanhante quando o atleta for menor de idade, bem como incentivar a prática esportiva entre os jovens do Município, promover o esporte como instrumento de inclusão social, qualidade de vida e formação da cidadania, projetar o nome do Município de Serra Azul por meio do desempenho de seus atletas, estimular o intercâmbio cultural e o aprimoramento do conhecimento esportivo em benefício da comunidade local e servir de referência e motivação para estudantes das redes pública e privada de ensino do Município.

Art. 3º. Poderá ser beneficiário do Programa o atleta domiciliado no Município de Serra Azul há pelo menos 12 (doze) meses que, cumulativamente:

I – tenha obtido classificação em competição esportiva oficial de âmbito estadual, nacional ou internacional, reconhecida por federação, confederação ou entidade esportiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

competente, ou tenha sido formalmente convidado para participação em competição, treinamento ou estágio esportivo;

II – não possua vínculo profissional remunerado com entidade desportiva;

III – quando menor de 18 (dezoito) anos, esteja regularmente matriculado em instituição de ensino;

IV – apresente a documentação exigida na forma desta Lei ou de seu regulamento.

Art. 4º. O apoio previsto nesta Lei poderá compreender o custeio ou subsídio, total ou parcial, conforme disponibilidade orçamentária, de despesas necessárias à participação do atleta em competições, treinamentos ou estágios esportivos, tais como transporte, hospedagem, taxas de inscrição ou filiação desportiva, aquisição ou manutenção de equipamentos esportivos essenciais, seguros, bem como outras despesas correlatas indispensáveis à participação no evento.

Parágrafo único. Quando o atleta beneficiado for menor de idade, o apoio poderá incluir as despesas de deslocamento e permanência de seu responsável legal acompanhante, quando necessárias à participação no evento.

Art. 5º. Os limites de valores do apoio são:

I – para competições ou estágios de âmbito estadual:

até R$ 3.000,00 (três mil reais) por atleta;

II – para competições ou estágios de âmbito nacional:

até R$ 6.000,00 (seis mil reais) por atleta; e

III – para competições ou estágios internacionais individuais:

até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por atleta, incluídas as despesas do responsável legal quando necessário;

§1º O benefício previsto nesta Lei poderá ser concedido uma única vez por atleta em cada exercício financeiro, observada a disponibilidade orçamentária.

§2º Os valores previstos neste artigo poderão ser atualizados por Decreto do Poder Executivo, observadas as condições orçamentárias do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 6º. O benefício previsto nesta Lei dependerá de requerimento do interessado, a ser analisado pela Secretaria Municipal competente, que emitirá parecer técnico e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para decisão, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º. O atleta beneficiado deverá:

I – utilizar, sempre que possível, uniforme ou adereço contendo o brasão do Município durante o evento ou estágio;

II – autorizar o uso de sua imagem pelo Município para fins institucionais e de divulgação do Programa;

III – prestar contas dos recursos ou despesas custeadas no prazo de até 15 (quinze) dias após o término da participação;

IV – participar, quando solicitado, de atividades de incentivo ao esporte promovidas pelo Município.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da participação do atleta poderão ser custeadas preferencialmente de forma direta pelo Município, mediante aquisição ou contratação dos serviços necessários, tais como passagens aéreas ou terrestres, hospedagem, taxas de inscrição, seguros e equipamentos, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Art. 8. A Lei nº 1681, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 do Município de Serra Azul, fica com a denominação da seção VIII alterada acrescendo-se o artigo 35-A com a seguinte redação:

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas e Apoio a Pessoas Físicas

Art. 35-A. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, de dotação específica destinada ao custeio de despesas relacionadas ao apoio à participação de atletas do Município em competições ou estágios esportivos de âmbito estadual, nacional ou internacional, podendo o Município realizar preferencialmente o custeio direto das despesas necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, caso necessário para sua melhor aplicação.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA:36890775830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=04367870000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.19 10:31:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 080 DE 02 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora **PATRICIA FERREIRA DE SANTANA**, portadora do RG nº [redacted], DIRETORA DE ESCOLA, lotada na EMEB PROF. JÁCOMO ANTONIO COPELLO, na conformidade com o disposto no artigo 67, inciso VIII e § 3º, da Lei Complementar nº 1073, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º. A licença de que trata o Artigo 1° é concedida com prejuízo de seus vencimentos, por dois anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 02 de março de 2025

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 081 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia, em caráter temporário professor (a) educação infantil, aprovado(a) no Processo Seletivo 001/2025, e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demanda em caráter transitório, de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, a Lei Municipal 1.035/2009, quanto a permissão de contratação por Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo 001/2025, homologado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a lista classificatória do Processo Seletivo 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada, em caráter temporário e para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o/a professor (a) educação infantil abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme segue:

- **Nome do Candidato:** DAMIRES SALGUEIRO GIOLO DE SOUZA, **portador(a) do RG**: [redacted] SSP/SP;
- **Cargo/Função:** PROFESSOR (a) EDUCAÇÃO INFANTIL
- **Carga Horária:** 135h/aula mês

Art. 2º. A contratação de que trata esta Portaria terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade e previsão legal, limitada ao prazo do edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 03 de março de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 082 DE 06 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de servidora temporária do Quadro Municipal, na forma que especifica."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **BRAZLANDIA DA SILVA COSTA**, portadora do RG nº 47xxx668 SSP/SP, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TEMP) conforme requerimento apresentado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se

Serra Azul, 06 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 083 DE 06 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de conselheiro tutelar suplente e dá outras providências."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora, ARMESTINA RODRIGUES SOARES, portadora do RG nº 2256xxx62, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de Serra Azul, em substituição temporária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se

Serra Azul, 06 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 084 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia, em caráter temporário professor (a) educação infantil, aprovado(a) no Processo Seletivo 001/2025, e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demanda em caráter transitório, de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, a Lei Municipal 1.035/2009, quanto a permissão de contratação por Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo 001/2025, homologado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a lista classificatória do Processo Seletivo 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada, em caráter temporário e para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o/a professor (a) educação infantil abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme segue:

- **Nome do Candidato:** LETICIA DE SOUZA TAVARES MOURA, **portador(a) do RG**: 4057xxx59SSP/SP;
- **Cargo/Função:** PROFESSOR (a) EDUCAÇÃO INFANTIL
- **Carga Horária:** 135h/aula mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2º. A contratação de que trata esta Portaria terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade e previsão legal, limitada ao prazo do edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 09 de março de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 085 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia, em caráter temporário professor (a) educação infantil, aprovado(a) no Processo Seletivo 001/2025, e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demanda em caráter transitório, de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, a Lei Municipal 1.035/2009, quanto a permissão de contratação por Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo 001/2025, homologado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a lista classificatória do Processo Seletivo 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada, em caráter temporário e para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o/a professor (a) educação infantil abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme segue:

- **Nome do Candidato:** LILIAN CARLA PEDROZO DA SILVA, **portador(a) do RG**: 4307xxx45 SSP/SP;
- **Cargo/Função:** PROFESSOR (a) EDUCAÇÃO INFANTIL
- **Carga Horária:** 135h/aula mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2º. A contratação de que trata esta Portaria terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade e previsão legal, limitada ao prazo do edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 09 de março de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 086 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia, em caráter temporário professor (a) educação infantil, aprovado(a) no Processo Seletivo 001/2025, e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demanda em caráter transitório, de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, a Lei Municipal 1.035/2009, quanto a permissão de contratação por Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo 001/2025, homologado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a lista classificatória do Processo Seletivo 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada, em caráter temporário e para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o/a professor (a) educação infantil abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme segue:

- **Nome do Candidato:** MICHELY CRISTINA DE MOURA, **portador(a) do RG**: 42xxx9819 SSP/SP;
- **Cargo/Função:** PROFESSOR (a) EDUCAÇÃO INFANTIL
- **Carga Horária:** 135h/aula mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2º. A contratação de que trata esta Portaria terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade e previsão legal, limitada ao prazo do edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 09 de março de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 087 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia, em caráter temporário professor (a) educação infantil, aprovado(a) no Processo Seletivo 001/2025, e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demanda em caráter transitório, de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, a Lei Municipal 1.035/2009, quanto a permissão de contratação por Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo 001/2025, homologado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a lista classificatória do Processo Seletivo 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada, em caráter temporário e para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o/a professor (a) educação infantil abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme segue:

- **Nome do Candidato:** TASSIA OLIVEIRA FERNANDES VIGATTO, **portador(a) do RG**: 41xxx756X SSP/SP;
- **Cargo/Função:** PROFESSOR (a) EDUCAÇÃO INFANTIL
- **Carga Horária:** 135h/aula mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2º. A contratação de que trata esta Portaria terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade e previsão legal, limitada ao prazo do edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 09 de março de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 088 DE 16 DE MARÇO DE 2026

"Exonera servidora nomeada em cargo de provimento em Comissão, na forma que especifica e da providências."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora a Sra. **CLAUDIA MARIA REMONTI,** portadora do RG. nº 21.677.006 SP/SSP, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA ADJUNTO.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se

Serra Azul, 16 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 089 DE 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração, de servidora temporária do Quadro Municipal, na forma que especifica."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **CLARIANA DE JESUS OLIVEIRA CUNHA**, portadora do RG nº 29xxx6066, do cargo de NUTRICIONISTA (TEMP.), em razão do término do contrato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se

Serra Azul, 16 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 090 DE 16 DE MARÇO DE 2026

“"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".”

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **REGINA GIOLO SERGIO,** portadora do RG nº 24.xxx.261-2 SSP, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA** da unidade escolar " EMEB PROF. JÁCOMO ANTONIO COPELLO".

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se

Serra Azul, 16 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016)3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul – Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A **Prefeitura Municipal de Serra Azul**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através Processo nº 49/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE, COM A FINALIDADE DE EQUIPAR E MODERNIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **09h00 do dia 01 de Abril de 2026.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12/2025. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.serraazul.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3982-9100 ou ainda através do email: licitacao@serraazul.sp.gov.br.

Serra Azul/SP, aos 19 de Março de 2026.

JULIA MARIANA DE OLIVEIRA SANDRE
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016)3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul – Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A **Prefeitura Municipal de Serra Azul**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através Processo nº 43/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS EVENTOS CULTURAIS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO MUNICIPIO DE SERRA AZUL/SP,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **09h00 do dia 06 de Abril de 2026.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12/2025. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.serraazul.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3982-9100 ou ainda através do email: licitacao@serraazul.sp.gov.br.

Serra Azul/SP, aos 19 de Março de 2026.

JULIA MARIANA DE OLIVEIRA SANDRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
CNPJ: 44.229.839/0001-71 – (16) 3982-9100
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul / SP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Em face de sua aprovação no **PROCESSO SELETIVO 001/2025** do Município de Serra Azul, vimos convocá-lo (a) para manifestar seu interesse de ser investido (a) na vaga abaixo relacionada:

CARGO	INSC.	CLAS.	NOME
TÉCNICO (a) EM ENFERMAGEM	**0215490**	**15º**	**JULIANA DOS SANTOS**

Assim, em cumprimento aos mandamentos legais, vossa senhoria deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de hoje, até dia **20/03/2026** às **14h**; objetivando sua contratação.

Lembramos, que o não atendimento à presente convocação no prazo acima referido, implicará na desistência tácita do ingresso no serviço público.

Serra Azul, 19 de março de 2026.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA:[redacted]
Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=04387870000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.19 08:57:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Débora Cristina Ribeiro da Silva
PREFEITA MUNICIPAL